Ano 21.º Sabado, 8 de Setembro de 1928 (AVENÇADO) N.º 1.041

O DEMOCRATA

DIRECTOR e EDITOR
Arnaldo Ribeiro

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Tip. «Lusitania»
R. Eça de Queiroz, n.º 3—AVEIRO

Redacção e Administração
Rua Miguel Bombarda n.º 21

Semanario Republicano de Aveiro

O porto de Aveiro

No *Jornal de Noticias* da passada quinta-feira, 31 de agosto, assinado por *um aveirense residente no Porto*, foi publicado um palavroso artigo, no qual o seu autor me aconselha a pensar no que tenho escrito, na campanha de moralidade que aqui tenho sustentado, *metendo a mão na consciencia*, para verificar a grande verdade do que ele afirma. Mas o que diz o ilustre *aveirense?* Do seu longo artigo apura-se, de positivo, que o ilustre *aveirense,* residindo no Porto, desconhece em absoluto o que em Aveiro se passa. Que não leu um unico dos meus artigos. Diz: que ha uma campanha travada entre a imprensa do distrito prejudicando, injustamente, as obras da Barra de Aveiro; que essa campanha é odiosa, pois tem por objectivo impedir a realisação de uma obra de interesse geral, e, por causa a inimizade pessoal de quem a sustenta ao presidente da Junta Autonoma; que o principal elemento dessa campanha, pois que outro nome ali não é citado, sou eu. O ilustre *aveirense* vê a minha lealdade. Li o seu artigo. Concretizei o que nele havia de positivo. O ilustre *aveirense* é que não procedeu de igual forma para comigo. Não me leu. Ou leu-me atravez das objurgatorias do presidente da Junta, cuja correcção e lealdade não devem servir de norma a pessoas de bem. Porque na longa série de artigos por mim escritos no *Democrata* eu desafio, seja quem fôr, a encontrar uma unica palavra contra as aspirações de Aveiro; contra o seu sonho dourado de vêr aqui construido um grande porto de mar.

Aqui tem-se clamado, clama-se e continuará a clamar-se contra os iniquos impostos especiais, sempre injustos, sempre deshumanos pela situação afrontosa em que colocam determinadas classes relativamente a outras. Mas, se o ilustre *aveirense* me tivesse lido saberia que em março do ano corrente eu propuz aqui, que, para compensar a Junta do prejuizo com a abolição dos impostos especiais, se recorresse ao adicional sobre as contribuições do Estado, elevando de 5 0/0, como está em cobrança, a 10, a 20, a 50, a 100 0/0. Mas que pagasse toda a materia tributavel equitativamente, visto que o porto de Aveiro não é desta ou daquela classe.

O ilustre *aveirense* entende que quem assim escreve faz uma campanha contra as obras da Barra de Aveiro?

Creou a Junta Autonoma tres impostos especiais que mereceram a reprovação dos interessados. O imposto de 1,5 0/0 *ad valorem* sobre o peixe em qualquer estado vendido nos concelhos limitrofes da Ria. O imposto de um centavo por litro de vinho ou qualquer outra bebida alcoolica vendido no distrito de Aveiro e no concelho de Mira. O imposto que poderia ir até 40 0/0 sobre a propriedade alagada.

O primeiro atingia principalmente as emprezas de pesca de bacalhau. Estas fizeram ouvir o seu protesto junto do governo e foram atendidas. E o imposto foi abolido. E com razão. E a Junta calou-se. Fez mais: sendo certo que as emprezas de pesca se não poderiam manter com o imposto da Junta, certo é igualmente que não podem subsistir sem Barra navegavel. Se era justissimo que fossem atendidas, porque todo o imposto especial é odioso, certo é igualmente que os outros reclamantes, com mais razão deveriam ser atendidos, pois que os seus produtos não estão tão intimamente ligados á navegabilidade da Barra. Pois a Junta, não só não protestou, como nem sequer propôz, o que seria natural, a saida do representante daquelas emprezas da Junta Autonoma!

E aos concelhos produtores de vinho, nem ainda a todos reunidos se deu qualquer representação. E assim ficaram os contribuintes desses concelhos na situação vexatoria de verem o produto dos impostos que eram forçados a pagar, administrado pelos representantes das classes que nenhum imposto especial abrangia. Do pão do nosso compadre grossa fatia aos afilhados...

Tenho protestado, protesto, e continuarei a protestar contra o imposto de um centavo em cada litro de vinho produzido no distrito de Aveiro, que a Junta se propõe cobrar, **pela primeira vez** neste ano fatidico, em que o sólo quasi nada produziu, a Salvação Nacional exigiu sacrificios incompativeis para a maior parte dos pequenos proprietorios, e o preço do vinho a muito poucos chegou para as despezas do fabrico, e quando, ainda, até ao fim do ano, os tristes se encontram enfeudados ao nefando imposto *ad valorem* municipal. Mas esse meu protesto não é de hoje; e se o ilustre *aveirense que reside no Porto* me conhecesse e me tivesse lido, saberia que em diversos jornais do país, e, entre estes, no que fundou em Lisboa, após o 28 de Maio, o filho do presidente da Junta Autonoma, existem artigos meus clamando sempre com toda a veemencia contra o nefando imposto especial que poupa uns e oprime outros, dividindo, por barreiras inultrapassaveis o territorio de Portugal, manietando nas garras do fisco regional toda a iniciativa particular. E tanta razão me assistia que o actual sr. Ministro das Finanças, o primeiro que deu razão á minha campanha, exclama, mais tarde, no preambulo da sua Reforma Orçamental, que é lei do país:

Não pode continuar a permitir-se o desmembramento do país em regiões separadas por verdadeiras alfandegas interiores. O orçamento geral, o Tesouro e a capacidade do contribuinte tem de ser defendidos contra os abusos e multiplicidade de serviços autónomos, fundos, corpos ou entidades dotadas de faculdades tributarias, desconjuntando o proprio Estado, e violentando, sem grande interesse para este, o contribuinte portuguez.

Que me diz a isto o ilustre *aveirense?* E porque é que o presidente da Junta apenas embirra comigo, quando protesto contra os seus impostos especiais, e não envolve, nos nomes injuriosos que me dirige, o sr. Ministro das Finanças, que, desses impostos especiais disse o que aí fica, e é necessario lembrar e repetir, para que as promessas se cumpram?

Protestou-se, protesta-se, continuará a protestar-se contra o imposto sobre a propriedade alagada, porque isso não se chama imposto: tres doutores dirão, possivelmente, como isso se chama. Cada Junta Autonoma tem as suas atribuições no decreto que as criou, e a sua doutrina tem de obedecer ao Regulamento Geral das Juntas Autonomas, caducando dos seus regulamentos privativos, tudo quanto não caiba nos artigos do referido Regulamento Geral. Ora nas atribuições da Junta de Aveiro não ha qualquer artigo que a autorise a fazer qualquer cadastro de propriedade particular. E no Regulamento Geral não ha qualquer artigo que autorise qualquer Junta a assumir aquela função privativa do Governo, ou do Parlamento, quando este exista. O que lá vem taxativamente marcadas são as penalidades das Juntas que ultrapassem as suas atribuições. E nós veremos se a Junta de Aveiro deliberou dentro ou fóra da lei que as regulamentou. Podia lançar até 40 0/0 de adicional sobre a contribuição do Estado lançada sobre os predios produtores de junco, bajunça ou moliço e viveiros de peixe. Nós veremos se foi sobre esses predios, cujos produtos se especificaram, para que outros não fossem atingidos, que a Junta fez incidir o seu adicional. E como o presidente é dotado de vista de aguia para descortinar materia criminal nas perguntas naturalmente formuladas por mim sobre detalhes diversos publicados na imprensa da capital ácerca de diversos projectos á mesma Junta atribuidos, nós veremos se é permitido transcrever parte de um diploma legal, intercalando, nessa transcrição qualquer coisa que lhe muda o sentido e o valor, com manifesto prejuizo de terceiros. Mas isso é assunto para mais tarde.

Tem-se protestado, protesta-se e continuará a protestar-se contra a maneira indecorosa por que o presidente da Junta tem insultado os contribuintes do distrito, e com tanta razão que se póde garantir aqui, sem receio de desmentido que, se a construção do porto de Aveiro cabe nas possibilidades economicas do distrito, **esse porto nunca se fará** sob a gerencia desse homem que se incompatibilisou com a enormissima maioria, com a quasi totalidades dos contribuintes da Junta.

E aqui tem o ilustre *aveirense* o que tem sido a minha campanha.

* * *

A minha situação aqui vai-se tornando insustentavel. Mas eu tenho recebido tais provas de consideração e carinho dos benevolos leitores que me teem seguido nesta via dolorosa de combate a opressão dos que trabalham pela regeneração da Patria, que só quando me seja inteiramente impossivel dizer seja o que fôr, sairei do posto onde o dever me colocou.

Aqui, como em toda a parte, manda quem póde. E, quem póde, coloca-me em tão evidente posição de inferioridade perante o meu adversario, que eu já não sei a quesanto me agarre para me manter.

Eu não escrevi até hoje—está a prova nos meus artigos—uma palavra desprimorosa para ele. Não tenho sustentado uma campanha de palavras, mas de factos. O meu antagonista põe de parte os factos: cultiva a frase injuriosa. A ele, contudo, conservam-se os braços livres; a mim...

Até para os outros colaboradores do *Democrata* parece haver menos rigor do que para mim.

No meu artigo de 1 de setembro não me foi permitida a transcrição de uma palavra injuriosa, contra mim escrita pelo meu antagonista no seu jornal. Enquanto que a ele, 24 horas depois, ou seja no dia 2, foi permitido dirigir-me os seguintes nomes: *traidor, homem de estupenda má fé, de estupenda ignorancia, fantasticamente estupido, malvado,* e **malvados** a homens de honestidade absoluta, sem desprimor no seu passado completamente limpo, malvados apenas pelo facto de me honrarem com a sua amizade! Não falando já nas calunias de me responsabilisar por um incidente, na Assembleia da Barra, em 1927, entre a sua direcção, de que nunca fiz parte, e o governador civil, e de outro incidente de que não tenho o minimo conhecimento, que ele diz ter lá sucedido agora. Para onde descamba o presidente de uma Junta Autonoma na discussão de uma obra grandiosa que se discute e ele diz que pretende levar a cabo! A que mesquinhas coisas se desce para reduzir ao silencio um adversario que tão pouco vale! Corra mundo na tuba da Fama, registe-o a cronica no porvir, este facto *estupendo* de a minha *estupenda* ignorancia ter levado a enconchar-se nesta miseria o homem *estupendamente* sabio, *estupendamente* honesto, que os anais gloriosos de Aveiro levarão á posteridade.

Aos leitores do *Democrata*, que se me tem dirigido, e especialmente áqueles que de tão longe da Patria querida têm para mim palavras de carinho e coragem, o meu eterno reconhecimento.

Fermentelos, 4—IX—1928.

A. Roque Ferreira
Medico

IMPRENSA

"Jornal Portuguaz,,

Entrou no dia 18 de julho no decimo ano de publicação, aniversario que festejou com um explendido numero a côres em que sobresai, na primeira pagina, o rosto da mulher lusitana—linda, esbelta, de olhos rasgados e dentes alvos—o nosso presado colega do Rio de Janeiro, *Jornal Português*, que, sob a direcção inteligente de Eugenio Martins e Teofilo Carinhas, tão patrioticamente advoga os interesses da nossa colonia, elevando o nome de Portugal.

O Democrata sauda, com efusão, o distinto confrade, ao qual deseja a continuação das suas prosperidades, como merece e nós estimâmos.

O azeite

O' da guarda! O' da guarda! O' da guarda!—eis o grito que por toda a parte se ouve em virtude do preço que já atingiu o azeite a-pezar-da abundancia ter enchido as tulhas até mais não.

Mas ninguem faz caso, ninguem atende, ninguem toma providencias. Resultado: continuar o Zé Povo a ser o bóde expiatorio, a pagar tudo com lingua de palmo.

E' de mais.

Benemerencia

Recebemos de uma senhora desta cidade, a quem os pobres de *O Democrata* já muito devem, uma nota de 10$00 para por eles ser distribuida, o que faremos no dia do aniversario da Republica juntamente com as outras quantias que temos juntado na totalidade de 472$00

No entretanto agradecemos.

Só ele!

Homem capaz de fazer o grandioso porto de Aveiro ha um só. Todos sabem quem é. Ele o disse. Para o triunfo é incontestavel a sua honestidade. E, incontestavelmente honesto em Aveiro, um só—ele!

Mas então guarde-se a creatura como reliquia de infinito valor. Não se deixe sair á rua senão enfaixado em estopa de isoladora sêda, não venha por aí um raio que o parta. E contra a ferrugem dos anos, que não perdôa, mande-se vir o Voronoff.

O conhecido cirurgião esteve em Portugal e ninguem se lembrou. Mas mande-se vir o sabio e enxerte-se já o *grande panfletario.* Se não houver macaco disponivel, entre os seus admiradores não faltará quem se sujeite ao sacrificio...

Enxerte-se o homem, que aquilo é dito e feito...

Um Chico Têso capaz de construir dez portos!...

Arre, ladrões!

Ha negociantes em Lisboa que já vendem o açucar a 4$40!

Ladrões!

Grandes ladrões!

Refinadissimos ladrões!

Porque o caso é este: na capital existem muitos milhares de quilos sonegados e cuja venda só será feita pelo mais alto preço.

Enquanto o governo não castigar meia duzia destes exploradores, mas com um castigo rigoroso, não vêmos que eles encolham as garras.

E como perderam a vergonha, tanto faz chamar-lhes ladrões como homens honrados.

E' tudo a mesma coisa.

Films...

AS meninas de Berlim, empregadas nos serviços do correio, andaram, ha mezes, muito agitadas em virtude da ordem do director que lhes impoz o cumprimento das saias, pelo menos 20 centimetros acima do joelho.

No conflito meteu-se o Sindicato profissional, mas até agora desconhecemos como se saíu...

—

SEGUNDO as ultimas estatisticas de Viena de Austria, os habitantes da cidade perdem, a olhos vistos, a vontade de se casar. Assim, em 1920, os enlaces matrimoniais alcançaram a cifra de 30.137. Em 1926 registaram-se se 16.200 casamentos e em 1927 apenas chegaram a 15.000, sofrendo, deste modo, uma baixa de 1.200 por ano. Está claro que os nascimentos tambem são menos numerosos que nas outras grandes cidades da Europa e de aí concluir-se que, por este andar, Viena de Austria tende a desaparecer do mapa o que é uma vergonha se se atender ao motivo...

—

MAIS um bispo que acaba de se pronunciar contra as mulheres modernas: é o da diocese de S. Brieux (Bretanha) que publicou uma pastoral, proibindo dum modo absoluto que qualquer pessoa do sexo feminino entre nas igrejas da sua circunscrição com os braços nús e mostrando as pernas ou o decote.

Nada de desonestidade!—proclama ele. Haja vergonha!—diz ainda, crente de que a sua exortação será ouvida.

Pode ser, mas as meninas de agora andam cercadas de tanta liberdade que lhes dão os pais...

Postais da praia

— —

Costa Nova, 3

Pois é verdade: que volvidos foram cinco anos ou, por outra, após cinco anos de ausencia, para cá vim de novo, não por falta de saude, felizmente, mas para respirar estes arés puros, que tonificam, abrem o apetite e são uma autentica garantia da robustez das creanças.

E ninguem diga que eu não sou uma criança...

Mas... adiante, A Costa Nova vim encontra-la quasi como a deixei ha cinco anos! Só a mota mudou de sitio, mais para o sul. De resto, os mesmos *palheiros* e á noite a mesma falta de luz a contrastar com o que se vê por aí fóra, por essas praias além... Pois já era tempo de a Costa Nova saír das trevas e mostrar os seus encantos, mesmo de noite...

Os *palheiros*, todos os *palheiros*, a-pezar-de o preço exorbitante que os donos levam a quem os aluga, cheinhos como um ovo...

Caras antigas, poucas, por que a Parca se tem encarregado de lhes cortar o fio da existencia... Mas em compensação muitas caras lindas postas a mexer por grossas pernas que fazem inveja a quantas as possuem... como linhas...

No *Coração da Praia*, que continua a ser o ponto central onde tudo vai bater, a Assembleia transformou-se em cinêma e por cima funciona a sucursal do *Hotel Avetrense*, com vasta clientela, principalmente de fóra, o que de certa maneira concorre para uma maior animação naquele sitio.

E por hoje, desculpem, mas não posso ser mais extenso. Está-se á espera do Marta, que, depois do Craveiro, é o unico com capacidade bastante para entreter a meia duzia de banhistas que lê pela sua cartilha...

Vamos a vêr se ainda esta semana ele nos recebe, como de costume...

Nos tempos que vão correndo, quando se vê uma pessoa amavel e com ideias, até dá gosto...

Mico

Rectificação

— —

Fomos abordados po um eclesiastico, leitor deste jornal—*O Democrata* é lido, embra o *grande panfletario* não queira, pelo clero, nobreça e povo—que nos disse laborarmos em erro quando, ao noticiarmos a morte, em Roma, de Mgr. Tiago Sinibaldi, referimos ter ele levado que contar, uma vez, de Aveiro, por se ter desmandado um pouco ao expôr as suas doutrinas clericais. Realmente, depois de refletirmos, facil nos foi dar pelo engano. O padre Sena Freitas, primeiro, e depois o padre Ramalho é que foram daqui corridos e de tal modo que nunca mais cá voltaram. Mas Sinibaldi, não; pelo que nos apressámos a repôr a verdade no seu logar, dando a Cezar o que é de Cezar...

Perdôa, Sinibaldi, se por ventura ofendemos a tua memoria, sem querer, confundindo as virtudes de que sempre destes sobejas provas, com o procedimento, pouco correcto, do padre Ramalho.

Barbaridade

— —

No dia da feira da Palhaça, 29 de agosta, foi cometido naquela localidade do concelho de Oliveira do Bairro um crime que emocionou profundamente toda a freguesia.

Em resumo, descreve-se do seguinte modo: Manuel Pinto Teixeira, cortador de carnes verdes, depois de uma altercação com um filho, foi-se a ele, de faca em punho, e tais maus tratos lhe infligiu que o deixou ás portas da morte, se é que ainda não morreu, com duas facadas e varios pontapés.

A vitima, casado e com filhos, recolheu ao hospital, tendo o agressor dado entrada na cadeia.

Estamos em presença de um pai com instintos de verdadeira fera, visto nada justificar uma tão grande violencia. Por isso, a justiça, na devida oportunidade, lhe dará o arroz...

Falta de espaço

— —

Por este motivo mais uma vez ficam sem publicação neste numero alguns originais, que entrarão no seguinte.

Desculpem-nos enquanto subsistir o atual estado de coisas.

O Democrata, vende-se na *Livraria Universal*, Rua Direita

UMA TESE OPORTUNA

O regimen da propriedade privada na Ria de Aveiro

Publicamos hoje a tese, que o distinto advogado sr. dr. Querubim do Vale Guimarães apresentou no ultimo Congresso Beirão, que coincidiu com as chamadas festas da cidade.

H. C. continua a afirmar que a propriedade alagada é o roubo, o que é o cumulo.

Se esse C. não fosse presidente da Junta Autonoma, semelhante dito seria apenas um disparate.

Mas como se trata dum sujeito, que exerce na referida Junta as funções de presidente, sendo essa corporação uma *delegação do governo*, e onde ele está a representar a Junta Geral do Distrito de Aveiro, essa teimosa e persistente afirmativa, que compromete o principal fim da Dictadura, que é o de restabelecer a ordem e a disciplina e os outros principios basilares das sociedades, como seja esse do direito de propriedade, tal afirmativa tem de ser examinada.

H. C. foi o *empresario* das aludidas festas, *que o «Diario de Noticias» patrocinou*, e para as quais a Junta tambem concorreu com tres contos.

No Congresso interveio H. C.

A tese foi aprovada e contra ela nenhum congressista, incluindo esse C., se manifestou!

Vão vendo os leitores:

Vem de longa data o conflicto entre o Estado, como administrador do dominio publico, e os particulares possuidores de terrenos confinantes com a Ria e a situação juridica indefenida e instavel em que se encontram aquelas duas categorias de interesses opostos, por falta duma providencia legal que ponha termo a tais conflitos. por vezes duma acuidade perturbadora, tem-se lamentavelmente mantido apesar das reclamações apresentadas e da inteligente sugestão das auctoridades maritimas competentes, que ao estudo do problema, como o actual e ilustre capitão do porto, sr. Rocha e Cunha, veem dedicando a sua atenção.

Urge solucionar a velha contenda porque, se os interesses dos particulares, proprietarios de terrenos permanente ou temporariamente alagados pela agua salgada da Ria, assim o reclama, não menos o impõe o interesse do Estado, no exercicio da sua funcção administrativa, e da economia nacional, pelo volume que representa na riqueza publica o producto do labôr secular a que se dedica, em intensa exploração agricola e industrial, uma numerosa população.

Basta considerar o que se diz no relatorio que precede o decreto n.º 7880 que instituiu a Junta Autonoma da Ria e Barra de Aveiro para se vêr a importancia economica de toda a região constituida pela bacia salgada da Foz do Vouga e Antuan que serve sete concelhos, pois tantos são os que dela aproveitam em toda a extensão do rico estuario, desde Ovar a Mira.

Calcula-se em 150.000 habitantes a população que se apraveita da Ria e nela exerce constante actividade.

Nesse relatorio, e quanto ao ano de 1920, computa-se em numero não inferior a 12.500 os maritimos inscritos, tripulando uns 2.500 barcos moliceiros, de transporte e de pesca fluvial e costeira.

E fixa-se nesse ano o rendimento das varias industrias que se exploram na ria e com os seguintes numeros:

Apanha das algas (moliço).............	1.200.000$00
Produção do sal (50.000 toneladas).......	1.000.000$00
Pesca..............	323.000$00
Corte de juncos......	300.000$00

Vê-se destas cifras como o nosso magnifico estuario, com os seus 46 quilometros de comprimento, contribue poderosamente para a riqueza publica com o produto das suas multiplas industrias, e concorre para as receitas do Estado com somas valiosas de tributos.

— —

Ora a propriedade alagada na Ria ou de qualquer modo submetida ao regimen das marés, cuja legitimidade tem sido contestada varias vezes e em diversas épocas, dando logar a pleitos judiciais de grande tomo, como o da demarcação do *Amoroso*, ocupa na economia regional um papel de capital importancia que o Estado não pode ignorar. E se a este compete defender o dominio publico de possiveis usurpações feitas pelos proprietarios de terrenos confinantes com a Ria, não deve considerar em absoluto o principio juridico em que se baseia aquele dominio e deixar de reconhecer direitos seculares de posse e propriedade, cuja existencia tem sancionado com a cobrança de contribuições de diversa ordem, prediais e de registo, devidas estas pelas sucessivas transmissões por titulo gratuito e oneroso efectuadas ha muitos anos, e representando toda essa tributação dezenas de milhares de contos.

Na revisão das matrizes prediais a que o Estado tem mandado proceder, respeitou essa propriedade, figurando tais terrenos sob a rubrica—*zona alagada*.

No projecto de Silverio Pereira da Silva para melhoramentos da Barra de Aveiro, de 26 de fevereiro de 1874, fala-se na necessidade de expropriação duma superfice de 59.500 metros quadrados *em terrenos sempre alagados ou alternadamente descobertos e inundados*, fixando-se o preço medio de 30 reis por metro quadrado.

Esse projecto foi aprovado pelo governo e o respectivo *Diario* de 23 de janeiro de 1875 anunciava a venda da *praia de Privada*.

Expropriou-se para a abertura do *Esteiro Oudinot* parte da praia da *Chave*, o mesmo acontecendo com outras obras publicas, como a estrada da Barra.

Pela extiução das Ordens Religiosas, donatarias em grande parte de terrenos dessa natureza, nomeadamente o Mosteiro de Lorvão, encorporou-se essa propriedade nos bens nacionais e o Estado, como pessoa moral manteve os direitos civis dos anteriores proprietarios, reconhecendo os emprezamentos feitos cobrando os respectivos fóros, ou ordenando de harmonia com as leis da desamortisação a venda em hasta publica de varias propriedades dessas.

Alêm da *Privada*, assim fez com *Lavacos*.

Ultimamente, ainda nos proprios diplomas de 1923 e 1927 que instituiram a Junta Autonoma da Ria e Barra de Aveiro, e regulamentaram a sua acção, reconheceu essa propriedade, fazendo dela importante materia colectavel para a produção de receitas.

— —

As primeiras dificuldades creadas para o reconhecimento do dominio particular nos terrenos alagados surgem com o Decreto de 17 de Outubro de 1865 e art. 380, n.º 2.º do Codigo Civil que inumeram entre as coisas publicas—as aguas salgadas das costas, enseadas, bahias, fozes, rias e esteiros, e o leito delas.

E reveste o problema um aspecto de maior irreductibilidade com as disposições dos decretos hidraulicos de 1 de Dezembro de 1892, mantidas no mais recente sobre aguas, de 10 de Maio de 1919, que acrescentam áquela enumeração, os caes e *praias até onde calconçar o côlo da maxima preamar das aguas vivas.*

Os conflictos entre as auctoridades maritimas e os particulares sucedem-se, então, agravados pelo interesse de terceiros—a multidão de individuos que se dedica á colheita das algas da Ria—os quais, invadindo as propriedades até ali respeitadas no dominio particular, encontram nos funcionarios do Estado protecção e justificado incitamento.

Aparecem consequentemente os primeiros pleitos nos tribunais do crime que chamados a administrar justiça excluem os moliceiros da responsabilidade que se lhes exigia pelos danos e furtos pelos proprietarios atribuidos áqueles.

Reconhece-se a necessidade do recurso aos tribunais do civel para a definição dos direitos de cada um e fica celebre nos anais do fôro em Aveiro o processo de demarcação do *Amoroso*, onde se destacam os primorosos trabalhos juridicos sempre dignos de consulta para a apreciação do problema—a sentença do juiz de direito Alexandre de Souza e Melo, que reconheceu a legitimidade da propriedade privada nos terrenos alagados da Ria, e as alegações e minutas do Dr. Antonio Emilio de Almeida Azevedo—que já anteriormente, em dois folhetos publicados, estudára a questão e magistralmente demonstrava a carencia de direito do Estado,

O Supremo Tribunal de Justiça confirmou, por fim, a sentença da 1.ª instancia, dando razão ao proprietario do *Amoroso.*

Esses julgados fundamentam-se na existencia de direitos adquiridos pelos proprietarios, numa posse secular dos terrenos alagados, que não podem ser atingidos pelas leis posteriores visto achar-se consignado no art. 8.º do Codigo Civil o principio da não rectroactividade da lei.

Na verdade a existencia da propriedade alagada na posse dos particulares é anterior á independencia de Portugal.

No celebre testamento de *Numa dona*, datado de 959, fala-se de—terras in alanario et salinas—o mesmo acontecendo com dois documentos do seculo XI, um dos quais se refere a *marinhas de Esgueira.*

Esta antiga vila—cum suis terminus novos et veteribus—foi doada em 1338 por D. Tereza, filha de D. Sancho 1.º ao Mosteiro de Lorvão que fez varios emprazamentos de praias e marinhas na Ria de Aveiro, em cujo grupo se encontrava o citado Amoroso.

Nos livros das Chancelarias Reais, desde os primeiros Reis até D. João VI, encontra-se frequente noticia de emprazamentos e concessões a particulares, de terrenos dessa especie, nas varias bacias hidrograficas do paiz e entre elas a Ria de Aveiro.

Estes direitos antiquissimos não podem portanto deixar de respeitar-se e assim o reconheceu o Governo na Portaria do Ministerio das Obras Publicas, de 16 de Maio de 1898, provocada pela representação feita em 1897 por cerca de 500 proprietarios de terrenos alagados permanente ou temporariamente.

— —

Mas não basta o que se fez, nem que o governo recomendasse, como consta daquela Portaria, ás direcções das circunscripções hidraulicas do paiz, o respeito por esses direitos adquiridos.

Defenido o principio do reconhecimento de tais direitos resta, para o pôr em execução, delimitar previamente os dois dominios—o publico e o particular—de modo a poder exercer se, de futuro, com segurança a policia da Ria quanto á industria do moliço.

Já a lei de 6 de Março de 1884 e o Regulamento de 2 de Outubro de 1886 pretenderam determinar essa linha divisoria, ordenando que tal demarcação se principiasse *imediatamente.*

E o Regulamento de 19 de Dezembro de 1892 fixou o prazo para dar começo áqueles trabalhos estabelecendo-se o processo para os proprietarios confinantes reclamarem.

Mas até hoje nada se fez e urge que providencias se tomem.

A solução preconisada em 1917 pelo sr. Rocha e Cunha, mas ainda até hoje não aceite, duma comissão delimitadora, de caracter mixto, composta de dois vogais como representantes do Estado—um oficial de marinha e um engenheiro—e de outros dois escolhidos pelos proprietarios, presidida por um juiz e com recurso para o juizo de direito, é talvez a que melhor se quadra com a necessidade dum prudente arbitrio que deve presidir a esses actos para eficazmente se garantir o equilibrio dos dois interesses opostos.

— —

O problema precisa, pois, de ser resolvido em globo e não parcelarmente, por este meio de arbitragem e não pelo recurso, dispendioso e moroso, aos tribunais que só podem julgar cada caso de per si.

Acha-se ha muito solucionada esta questão na França e na Italia e aqui preciso é que se não protele indefinidamente com grave prejuiso para a economia publica e para a economia privada, para os interesses do Estado como poder publico e para os interesses dos particulares como fautores da riqueza nacional.

Conclusões

A propriedade particular na Ria de Aveiro é historica e *juridicamente* um facto incontestavel.

— —

Essa propriedade representa economicamente um valor apreciavel e importante fonte de receita fiscal para o Estado.

— —

E' indispensavel proceder em globo á delimitação do dominio publico e privado na Ria de Aveiro.

Notas Mundanas

Aniversários

Fazem anos: hoje, a menina Maria do Rosario Pinho, filha do sr. Antonio Joaquim de Pinho, de Esgueira; em 10, a sr.ª D. Maria de Jesus Barbosa Mesquita e o nosso amigo Pompeu Alvarenga; em 11, a menina Maria Tereza Tavares da Silva, filha do sr. José Tavares da Silva, de Esgueira; em 13, o nosso amigo José Augusto Fernandes e em 14, o nosso presado amigo dr. Pompeu Cardoso.

— No dia 6 tambem passou o aniversario do sr. Luiz Manuel Rodrigues, muito digno e estimado chefe da Agencia da Caixa Geral de Depositos em Estarreja, tendo-se realisado um passeio familiar para comemorar a data, que oxalá se repita por muito tempo.

Partidas e chegadas

A veranear, encontram-se na Costa Nova, com suas familias, os srs. dr. Roberto Canelas, de Cantanhede; José Guerra, escrivão de Direito em Soure; dr. Diniz Severo, de Eixo: Alexandre Coelho e dr. Manuel Alegre, de Agueda; João de Oliveira Frade, professor em Fafe; dr. Jaime de Melo Freitas, D. Amandina Mieiro, Jaime de Melo e Costa, Fernando Beça, Francisco Simões Cruz, Silverio Amador, Antonio Victor, Manuel José da Costa Guimarães, Manuel Francisco Leitão, coronel Guimarães, Antenor de Matos e Manuel Lopes da Silva Guimarães.

— Daquela praia já regressou a esta cidade, com a familia, o sr. Amadeu Amador.

— Para a praia do Farol, partiu com sua esposa e filho, o sr. tenente Natividade e Silva, de infanteria 19, e tambem com sua familia o sr. João Pinho das Neves Aleluta.

— Em S. Jacinco encontra-se tambem com sua familia o major da G. N. Republicana, sr. Joaquim Geraldes.

— Tivemos na quinta-feira o grato prazer de abraçar nesta cidade, o nosso velho e particular amigo Raul Feio, tesoureiro da Companhia de Moçambique, e que com um dos seus filhos regressou das Pedras Salgadas ao Estoril.

Pede o guloso...

O *grande panfletario* lamenta que se tenha fechado o volume, ha pouco publicado na Belgica, com a lista de todas as obras e artigos de jornais, que vieram a lume em toda a Europa, sobre engenharia hidraulica: aliás não figuraria Portugal com a sua desonrosa ausencia pois apareceriam lá os artigos criticos do nosso distinto colaborador dr. Roque Ferreira sobre o porto de Aveiro.

Pede o goloso...

O que ele queria era um cantinho do livro para o *admiravel projecto...* de latão que o *Seculo* reproduziu e esteve numa montra dos Arcos, em exposição, e cuja paternidade fôra regeitada assim que o dr. Roque Ferreira lhe poz á mostra as mazelas.

E se fosse só isso...

Nós cá é que te conhecemos, ó *grande panfletario!*...

Atenção

Em virtude de, durante o corrente mez, se encontrar encerrada, excepto ás sextas-feiras, a Redacção e Administração deste jornal, todos os assuntos que lhe digam respeito devem ser tratados na *Livraria Universal* com o seu proprietario, sr. João Vieira da Cunha.

Uma desgraça

Na sexta-feira da semana preterita foi vitima duma congestão cerebral, que lhe produziu morte instantanea quando ia banhar-se no Vouga, a gentil Maria José da Cruz Maia, eximia artista em pintura e outros trabalhos, sobrinha do tenente de infanteria 19, sr. Joaquim Maria de Vasconcelos, com quem vivia desde tenra idade, e que se achava de visita, em Canelas, á familia do sr. Abel de Andrade.

Este inesperado acontecimento produziu profunda impressão, pelo que acompanhâmos os doridos no intimo desgosto que acabam de sofrer.

A infeliz tinha apenas 20 anos, não lhe valendo de nada os socorros ministrados pelas pessoas que a acompanhavam.

Como se transmitem as ordens no exercito

O capitão ao 1.º sargento:

Como deve saber, ámanhã ha um eclipse do sol, o que não acontece todos os dias.

Mande formar os homens, ás 5 horas, na parada, em uniforme de passeio.

Eles poderão observar este raro fenomeno e eu lhes darei as explicações necessarias.

Se chover, não ha nada que ver, e então os homens formarão na caserna para o exercicio.

O primeiro sargento para o 2.º:

Por ordem do nosso capitão, ha ámanhã um eclipse do sol, em uniforme de passeio com demonstrações do nosso capitão, o que não sucede todos os dias. Se o tempo estiver chuvoso não ha nada que ver no exterior, mas então o eclipse terá logar na caserna.

O 2.º sargento para o cabo:

Amanhã muito cêdo, ás 5 horas, abertura do eclipse do sol com os homens em uniforme de passeio. O nosso capitão dará na caserna as ordens necessarias, se por acaso chover, o que não acontece todos os dias.

O cabo para os soldados:

Amanhã ás 5 horas, o nosso capitão fará eclipsar o sol em uniforme de passeio. Se chover no ar e estiver bom tempo na caserna, o que não acontece todos os dias, o nosso capitão quer tudo nas ordens necessarias.

Os soldaaos, uns para os outros:

A'manhã ás 5 horas, o sol em uniforme de passeio faz eclipse ao nosso capitão, com ordens de chover na caserna, o que não acontece todos os dias.

O 21 de Julho

Pelo facto de terem tido comparticipação nos acontecimentos dos quais resultou ser alterada a ordem publica na data acima, foram ultimamente demitidos ou separados do exercito alguns oficiais que vão a caminho de Africa no paquete *Lourenço Marques*, fazendo parte da lista dos primeiros o teneute de C çadores 10, nosso conterraneo, José Pinto Monteiro.

Consequencias de uma irreflexão que sinceramente lamentâmos.

Correspondencias

Alquerubim, 3

Pariiram: para a praia da Costa Nova, a sr.ª D. Celina de Vasconcelos Lemos, e filhos: para o Farol a esposa e filhos do sr. Alberto Leal.

Das termas de S. Pedro do Sul regressou o sr. dr. José Nogueira Lemos e familia; da Barra a sr.ª D. Adelia Reis e filhas e da America do Norte, onde esteve 10 anos, o sr. Clemente Henriques de Souza, rapaz aqui muito estimado.

— As uvas teem amadurecido muito estes dias.

Os vinhos coutinuam por preço baixo, o que não agrada aos lavradores.

A colheita do milho temporão é muito escassa assim como vai ser a do milho do campo.

C.

Despedida

Acacio Sucena, tendo-se ausentado de novo para Lourenço Marques e sem tempo para se despedir de todas as pessoa amigas, vem fazê-lo por intermedio deste jornal e ao mesmo tempo oferecer o seu limitado prestimo naquela cidade da Africa Oriental.

Lisboa, 3 de setembro de 1928.

Este numero foi visado pela comissão de censura.

Os escoteiros

Despertou curiosidade a visita dos nucleos que estiveram acampados nas margens do Vouga e que na segunda-feira atravessaram a cidade precedidos de uma banda de musica, que os foi esperar á estação, acompanhando-os nos seus cumprimentos á Camara, Governo Civil e quarteis da guarnição.

Estiveram tambem na Barra, Costa Nova e Ilhavo depois de percorrerem tudo quanto na cidade existe digno de vêr se.

Na quinta-feira retiraram.